GABINETE DO PREFEITO

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP: 07700-210
Centro - Caieiras/SP | (11) 4445-9200
www.caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 5 4 3 8

(04 DE FEVEREIRO DE 2021)

DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA FORMA QUE ESPECIFICA.

. . . o PREFEITO MUNICIPAL DE CAIEIRAS, Senhor GILMAR SOARES VICENTE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 2.558.829,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais) ao Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2021, observada a seguinte classificação e valores:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Aplicação	Valor
19.01.00	3.2.90.21.00	28.843.9002.0006	01	110 0000	R$ 1.858.829,00
19.01.00	3.2.91.21.00	28.843.9002.0006	01	110 0000	R$ 700.000,00

Art. 2°. O recurso necessário para cobertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1° será indicado no decreto de abertura nos termos do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

...Prefeitura do Município de Caieiras, 04 de fevereiro de 2021.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 4654/2021 de autoria do Poder Executivo
Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.438, de 04 de fevereiro de 2021, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 11 de fevereiro de 2021. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 11 de fevereiro de 2021. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo